



**RESOLUÇÃO CONSU Nº 001/2015**


O **Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o art. 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a solicitação da Comissão Estatuinte,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar, *ad referendum* da plenária do Conselho, até o dia 30 de setembro de 2015, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão da Estatuinte da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, ficando, conseqüentemente, alterado o inciso “f” do art. 5º da Resolução Consepe nº 07/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/09/2013.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Vitória da Conquista, 04 de fevereiro de 2014.

  
**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CONSU**

Fábio Félix Ferreira  
Vice-Reitor da UESB

